



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores
Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar n.º 03/2022 que ***“Altera a Lei Complementar n.º 02/2013 para criar a Gratificação de Apoio ao Plantão de ambulância.”***

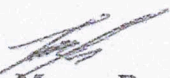
O encaminhamento do referido projeto se justifica a partir da adequação dos cargos existentes no Município às necessidades da Administração Pública Municipal, de modo a promover a adequação dos cargos existentes no município.

Assim, em atenção às demandas percebidas no dia a dia desta Prefeitura, considerando ainda o interesse público na condução eficiente do Município, são essenciais as mudanças sugeridas.

No que diz respeito à criação da Gratificação de Apoio ao Plantão de Ambulância (GAPA), o objetivo desta gratificação é ofertar aos **motoristas que auxiliam de forma complementar (apoio) no sistema de plantão** (2 motoristas de apoio do distrito de Mirantão e 2 motoristas do apoio ao plantão do centro do município – não tendo estes o vínculo base de Motorista Plantonista) ao atendimento de urgências e emergências um valor concernente ao trabalho realizado junto aos Motoristas Plantonistas para assim auxiliar diurna e soturnamente – mediante escala prévia.

Esperando a apreciação e aprovação por parte dos Senhores, apresento considerações de apreço.

Bocaina de Minas/MG, 18 de abril de 2022.


Luzimar Moura Benfica
Prefeito Municipal